



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 14, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera disposições da Resolução do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis UFF/Macaé N.º 02 de 16 de maio de 2024 que dispõe sobre as Atividades Complementares no Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis em Macaé (MCC)

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – MCC, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ – ICM, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas

atribuições regimentais, e considerando o disposto considerando o disposto na reunião extraordinária de 30 de outubro de 2025, e em consonância com o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, a Instrução de Serviço PROAC N. 02 de 16 abril de 2009, o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis de Macaé e as proposições do Núcleo Docente Estruturante do Curso (NDE),

RESOLVE:

Art. 1º Entende-se como Atividades Complementares (AC), aquelas atividades que possibilitam o aprimoramento de habilidades e competências profissionais, inclusive quando adquiridas fora do ambiente escolar, estimulando a prática de estudos independentes e opcionais, permitindo a permanente e contextualizada atualização e complementação de estudos.

Art. 2º As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

§1º As Atividades Complementares devem constituir-se de componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando, sem que se confundam com estágio curricular supervisionado.

Art. 3º Os alunos do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé deverão cumprir um total mínimo de 420 (quatrocentas e vinte horas), como estabelecido na Grade Curricular do Curso.

§1º Alterações nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a área, em sua regulamentação ou no Projeto Pedagógico do Curso, que afetem a carga horária total de Atividades Complementares deverão ser admitidas em lugar do fixado no *caput*.

Art. 4º Considera-se Atividade Complementar aquela que atenda aos objetivos de formação acadêmico-profissional do bacharel em ciências contábeis e, ainda, a consolidação dos conhecimentos ministrados no decorrer do curso, e abrangem as áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão, sempre que não estejam compreendidas nas atividades pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas do currículo pleno do curso de Ciências Contábeis.

Art. 5º Serão consideradas ACs que podem ser reconhecidas para efeitos de aproveitamento de carga horária, desde que devidamente comprovadas, conforme a tabela de pontuação constante no Anexo I.

§1º Somente serão validadas as horas relativas às ACs, cuja documentação comprobatória seja analisada e considerada admissível, válida e fidedigna.

§2º O aluno deverá até o trigésimo dia do início de cada semestre letivo submeter à Comissão Avaliadora a análise de documentação comprobatória de carga horária de ACs, de acordo com procedimentos a serem fixados pela Comissão Avaliadora.

a) O discente que não apresentar seu relatório com a respectiva documentação nos prazos e regras constantes no § 2º terá subtraído da carga horária reconhecida pela Comissão Avaliadora o percentual de 10% a cada período de atraso na entrega da documentação.

§3º Nenhuma solicitação de avaliação de horas complementares, assim como nenhum documento deve ser enviado ao e-mail de qualquer docente do MCT, nem mesmo aos membros da Comissão Avaliadora. Somente solicitações e documentação submetidas dentro das regras definidas terão suas horas comprovadas avaliadas, para deferimento ou indeferimento.

Art. 6º Os discentes que não estiverem de acordo com as horas computadas deverão requerer junto à Comissão Avaliação avaliadora a revisão das horas registradas em um prazo de 30 dias após sua divulgação, por formulário próprio.

§1º Caberá recurso ao Colegiado do Curso de Graduação de Ciências Contábeis de Macaé, caso o discente não concorde com as horas computadas.

Art. 7º As ACs do curso de graduação em Ciências Contábeis poderão ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde sejam respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 8º Todas as atividades contidas no anexo somente terão validade após o ingresso do aluno no curso de Graduação em Ciências Contábeis da UFF, desde que reconhecidos pela Comissão Avaliadora das Atividades Complementares do Curso.

Art. 9º Será constituída Comissão Avaliadora de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé, formada por três docentes vinculados ao Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT), a qual será presidida por um dos membros a ser designado pela Coordenação do Curso.

§1º O tempo de permanência dos membros da comissão será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período;

§2º Havendo a necessidade de substituição de qualquer um dos membros da comissão, caberá a coordenação de curso submeter ao Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT a solicitação para que haja substituição de um dos membros.

Art. 10. Casos omissos deverão ser resolvidos junto à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis em Macaé que conduzirá ao Colegiado de Curso de Graduação para deliberação.

Art. 11. Este Regulamento entra em vigor no ato da homologação pelo Colegiado de Curso de Graduação em Ciências Contábeis em Macaé do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé – ICM, da Universidade Federal Fluminense.

ERICA JANN VELOZO
Presidente do Colegiado do Curso
de Ciências Contábeis de Macaé – MCC
#

GIULIANO ALVES BORGES E SILVA
Presidente do Colegiado de Unidade
Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé
#

ANEXO I – Tabela de horas de Atividades Complementares

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ (UFF).						
Revisão de 2024. Vigência a partir de junho/24 (2024/1). Revisão de 2025. Vigência a partir de dezembro/25 (2025/2).						
TABELA DE HORAS MÁXIMAS E MÍNIMAS LANÇADAS POR TIPO DE EVENTO POR SEMESTRE						
MODALIDADE	ATIVIDADE	VALOR	CH MIN/SEM	CH MAX/SEM	CH MAX/CURSO	VALIDADOR
Eventos Diversos	Atividades Desportivas	HORAS TRABALHADAS	-	80	320	DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
Eventos Diversos	Atividades Artísticas	HORAS TRABALHADAS	-	80	320	DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
Atividades de Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa registrado no CNPq	HORAS DE PESQUISA	-	120	320	DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DO GRUPO
Disciplina Extracurricular	Curso em outra disciplina para enriquecimento curricular, dentro da UFF	HORAS DA DISCIPLINA	30	120	240	DECLARAÇÃO DA SECRETARIA DO CURSO
Disciplina Extracurricular	Curso em outra disciplina para enriquecimento curricular, fora da UFF	HORAS DA DISCIPLINA	60	120	240	DECLARAÇÃO DA SECRETARIA DO CURSO
Estágio de Supervisionado	Estágio em Empresa (externa à UFF)	HORAS TRABALHADAS	-	200	320	TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO & CERTIFICADO DE CONCLUSÃO EMITIDO PELO COORDENADOR DE ESTÁGIO
Jovem Aprendiz	Jovem Aprendiz	HORAS TRABALHADAS	-	200	320	COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA (CONTRATO)
Emprego na área	Emprego na área ou em função correlata	HORAS	-	200	320	CONTRATO DE TRABALHO OU CARTEIRA DE TRABALHO
Empresa própria	Possuir empresa própria na área com CNPJ	HORAS TRABALHADAS	-	200	320	COMPROVANTE DE REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E CNPJ
Eventos Diversos	Participação em Congresso na	HORAS DE	-		240	CERTIFICADO

	área de conhecimento	ATIVIDADE		30		
Eventos Diversos	Participação em Congresso Científicos ou Acadêmicos em outra área de conhecimento	HORAS DE ATIVIDADE	-	30	240	CERTIFICADO
Eventos Diversos	Apresentação de Comunicação Oral em Congresso na área de conhecimento	HORAS DE ATIVIDADE	-	40	240	CERTIFICADO
Eventos Diversos	Apresentação de Pôster em Congresso em outra área e conhecimento	HORAS DE ATIVIDADE	-	30	220	CERTIFICADO
Eventos Diversos	Participação em Conferência	HORAS DE ATIVIDADE	-	30	160	CERTIFICADO
Eventos Diversos	Participação em defesas de Monografias / Dissertações /Teses	2 HORAS CADA	-	30	160	DECLARAÇÃO DO PROFESSOR / INSTITUIÇÃO
Eventos Diversos	Participação em Debate/seminário	HORAS DE ATIVIDADE	-	30	160	CERTIFICADO/ DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO EVENTO
Eventos Diversos	Participação em Palestra	HORAS DE ATIVIDADE	-	30	280	CERTIFICADO/ DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO EVENTO
Eventos Diversos	Apresentação de comunicação em Seminário	HORAS DE ATIVIDADE	-	60	280	CERTIFICADO/ DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO EVENTO
Eventos Diversos	Visita Monitorada	HORAS DE ATIVIDADE	-	40	180	DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL
Eventos Diversos	Visita a Feiras na área do curso	HORAS DE ATIVIDADE	-	40	180	DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL
Grupos de Estudos	Grupo de estudo com coordenação de professor no âmbito do MCT	HORAS DE ATIVIDADE	-	40	180	DECLARAÇÃO DO PROFESSOR
Grupos de Estudos	Grupo de estudo com coordenação de professor no âmbito da UFF	HORAS DE ATIVIDADE	-	30	160	DECLARAÇÃO DO PROFESSOR

Grupos de Estudos	Grupo de estudo com coordenação de professor em outra IES	HORAS DE ATIVIDADE	-	30	120	DECLARAÇÃO DO PROFESSOR
Módulos Temáticos	Participação em Workshop / Oficina	HORAS DE ATIVIDADE	-	40	120	CERTIFICADO
Módulos Temáticos	Participação em Curso à distância	HORAS DA DISCIPLINA	-	40	120	CERTIFICADO/ DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
Módulos Temáticos	Participação em Curso livre	HORAS DE ATIVIDADE	-	60	120	CERTIFICADO
Módulos Temáticos	Participação em Curso de língua estrangeira	HORAS DA DISCIPLINA	30	80	240	CERTIFICADO
Representação Discente	Representação junto aos órgãos colegiados	HORAS DA ATIVIDADE	-	80	280	DECLARAÇÃO DO COORDENADOR CURSO / ORGÃO
Representação Discente	Representação discente	HORAS DA ATIVIDADE	-	20	120	DECLARAÇÃO DO COORDENADOR CURSO / ORGÃO
Representação Discente	Representação discente (vice)	HORAS DA ATIVIDADE	-	10	60	DECLARAÇÃO DO COORDENADOR CURSO / ORGÃO
Monitoria	Monitoria	METADE DAS HORAS DA DISCIPLINA	-	60	120	DECLARAÇÃO DO PROFESSOR, CERTIFICADO EMITIDO PELA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UFF, CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA COORDENAÇÃO DE MONITORIA DO MCT
Desenvolvimento Acadêmico	Desenvolvimento Acadêmico	HORAS DO PROJETO	-	80	160	DECLARAÇÃO DO PROFESSOR
Iniciação Científica	Iniciação Científica	HORAS DE PESQUISA	-	80	160	DECLARAÇÃO DO PROFESSOR
Publicação de Artigos	Publicação de Artigos Científicos em revista indexada na área de conhecimento	40 HORAS CADA	-	120	320	CÓPIA DA PUBLICAÇÃO
Participação em Concursos de Monografia	Participação em Concurso de Monografia	20 HORAS CADA	-	60	120	CERTIFICADO

Participação em Concursos	Seleção em Concurso da Área	20 HORAS CADA	-	100	100	CERTIFICADO
Participação em Concursos	Premiação em Concurso da Área	60 HORAS CADA	-	120	240	CERTIFICADO

ANEXO II – Procedimentos para solicitação de Atividades Complementares definidos pela Comissão Permanente de Avaliação das Atividades Complementares**Instruções aos discentes do Curso de Ciências Contábeis da UFF / Macaé**

1. Ao aluno caberá:
 - 1.1. reunir todos os comprovantes de Atividades Complementares (AC) em pdf ou formato imagem (salvos em pdf ou imagem, originais digitais ou escaneados), num único arquivo de até 10 MB;
 - 1.2. preencher o formulário (*Google Form*) de solicitação de carga horária de atividades complementares, anexar comprovantes e clicar em enviar ou submeter. O formulário deverá ser preenchido de acordo com o disposto na Resolução NDE/ MCC que regulamenta AC e na Tabela de AC conforme Anexo I daquela resolução.
 - 1.3. discentes podem descrever até 20 AC por formulário;
 - 1.4. o preenchimento do formulário deve seguir a ordem dos documentos em comprovantes e nenhuma informação solicitada no formulário pode ficar em branco ou não estar associada a algum documento ou comprovantes válidos, de acordo com a Tabela de AC no Anexo I da Resolução NDE/ MCC que regulamenta AC;
 - 1.5. discentes podem enviar mais de um formulário, se e quando necessário, porém, diversos formulários de um mesmo discente, cada um com somente uma atividade e um comprovante, podem ser indeferidos a critério da comissão avaliadora, pois cada formulário permite descrever até 20 atividades;
 - 1.6. o arquivo de comprovantes pode ser anexado ao próprio formulário e enviado;
 - 1.7. o arquivo de comprovantes pode ser submetido em formatos diversos (pdf ou imagem: PNG, IMG, JPEG, JPG, GIF etc) e deve ter um máximo de 10 *mega bytes*.
2. Serão indeferidos para o conjunto do formulário e na totalidade da carga horária solicitada, exigindo novo preenchimento e envio:
 - 2.1. formulários com comprovantes enviados em duplicidade;
 - 2.2. formulários com a ampla maioria ou a totalidade dos comprovantes ilegíveis, não
 - 2.3. válidos ou mesmo com um único comprovante cuja fidedignidade não puder ser comprovada;
 - 2.4. formulários sem comprovantes anexos ou com o arquivo anexo corrompido;
 - 2.5. formulários com atividades lançadas em bloco e horas somadas.
3. Serão indeferidos e terão a carga horária a ser atribuída zerada individualmente ou alterada conforme análise da Comissão Avaliadora:
 - 3.1. comprovantes que não apresentarem carga horária da atividade realizada;
 - 3.2. comprovantes ilegíveis, não válidos ou cuja fidedignidade não puder ser comprovada, em caso isolado;
 - 3.3. comprovantes que apresentarem carga horária diferente da solicitada no formulário, exceto nos casos admissíveis, exigidos no próprio formulário - a exemplo de monitoria em disciplinas;
 - 3.4. comprovantes relativos a informações inconsistentes e atividades ou documentos comprovantes não admitidos pelo regulamento e pela Tabela de horas complementares, conforme o Anexo I da Resolução NDE/ MCC que regulamenta AC;
 - 3.5. comprovantes relativos a informações que no formulário estiverem com carga horária negativa ou zerada;

3.6. solicitações de carga horária que alcancem o/s teto/s fixados na Tabela de AC no Anexo I da Resolução NDE/ MCC que regulamenta AC.

Dúvidas devem ser enviadas diretamente ao email: ac.uff.macaee@id.uff.br

O *link* para o formulário a ser preenchido pelo discente:

<https://forms.gle/da5PooXMXFzVWwEC7>